



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL CAI 10/2015**

**PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2015, nas universidades portuguesas relacionadas no ANEXO I, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (ANEXO II) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

**1. Número de vagas:** 4 (quatro), assim distribuídas:

<i>nº de vagas</i>	<i>área de conhecimento</i>
2 (duas)	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde*
2 (duas)	Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes*

\*Não poderá ser pré-selecionado mais de um candidato de um mesmo curso, a não ser que não haja candidato apto no âmbito do bloco de áreas de conhecimento, resguardada a observação 4 do item 6 deste Edital. Será possível o remanejamento de vagas entre os blocos de áreas de conhecimento, caso não haja candidato apto em uma delas.

**Observações:**

- O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção da bolsa.
- O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- Os selecionados deverão realizar atividades acadêmicas nas respectivas áreas do curso ao qual estão vinculados na UFG, com dedicação integral.

**2. Benefício:** Bolsa no valor total de R\$ 10.587,06 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), correspondentes a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros). O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (02 de março de 2015). O pagamento será realizado em uma única parcela, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, mantida no Santander.

**3. Duração:** um semestre letivo (segundo semestre de 2015).

**4. Requisitos:**

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.
- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- c) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no momento do intercâmbio.
- f) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI (BRAFRAGRI, BRAFITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB e outros), nem nos programas financiados pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.
- g) Apresentar, preferencialmente, condição socioeconômica desfavorável, comprovada com declaração emitida pela PROCOM/UFG.

**Obrigações do estudante, caso selecionado, entre outras:**

- a) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (Anexo II).
- b) Apresentar apólice de seguro viagem internacional válido para o país de destino, referente a todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais. A não apresentação desse documento sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais do Programa.

**5. Documentos necessários para candidatura (impressos e por correio eletrônico para [editaiscai@gmail.com](mailto:editaiscai@gmail.com)):**

- a) Comprovante de inscrição online relativa ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.
- b) Formulário de inscrição da CAI (Anexo III), no qual poderão ser indicadas até três universidades de destino, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso.
- c) Formulários específicos da(s) universidade(s) pretendida(s), se for o caso. Os candidatos devem estar atentos aos prazos estipulados pelas universidades de destino para submissão de candidatura.
- d) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA, em que constem a Média Relativa e a taxa de integralização.
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) Curriculum Vitae comprovado, com cópia dos comprovantes (certificados, declarações e outros) autenticada pela respectiva Coordenação do Curso.
- h) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos ao intercâmbio, desde que receba a bolsa, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- i) Termo de Compromisso de Retorno e de Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término do intercâmbio e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

- j) Cópia da mensagem enviada a [editaiscai@gmail.com](mailto:editaiscai@gmail.com) com a documentação referente à candidatura.
- k) Declaração da PROCOM, atestando que o estudante apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis. Poderá apresentar sua candidatura, o estudante que não entregar esse documento. No entanto, só serão consideradas candidaturas de estudantes que não comprovem condições socioeconomicamente desfavoráveis, caso não haja candidato aprovado que tenha preenchido esse requisito.

#### Observações:

- 1) **Até dois dias úteis após a divulgação do resultado final, os candidatos pré-selecionados deverão entregar, à CAI, o Termo de Adesão ao Programa (Anexo IV), sob pena de desclassificação. O candidato que tiver assinado o Termo de Adesão não poderá ser pré-selecionado em outro Edital com bolsas financiadas pelo Santander.**
- 2) Serão considerados desclassificados os candidatos que não tiverem efetivado inscrição online no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, não apresentarem documentação completa ou não preencherem os requisitos.
- 3) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

#### 6. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- a) Avaliação do Relatório de Índices Acadêmicos para conferência da Média Relativa.
- b) Análise do Currículo, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo V).

#### Observações:

- 1. A maior Média Relativa equivalerá a 10,00 (dez) pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
- 2. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 10,00 (dez) e as demais notas serão proporcionalmente calculadas seguindo a regra de três simples.
- 3. A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos dois itens avaliados (Média Relativa e currículo).
- 4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior a 5 (cinco) e que tiverem apresentado declaração da PROCOM (conforme item “5.k” deste edital).
- 5. Caso não haja candidato aprovado que tenha apresentado declaração da PROCOM (conforme item “5.k” deste edital), serão considerados os demais candidatos.
- 6. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira.
- 7. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição, resguardada a observação 4 deste item 6.

#### 7. Calendário:

Até 10 de maio de 2015	Inscrição on line disponível em: <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>
------------------------	---

Até 12 de maio de 2015	<p>Inscrição e entrega dos documentos, nos seguintes locais e horários:</p> <p>a) <b>Regional Goiânia:</b> das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria. Informações: 62 3521 1165, editaiscai@gmail.com.</p> <p>b) <b>Regional Jataí:</b> terças-feiras das 13h30 às 17h30 e quintas-feiras das 7h30 às 11h30 com o Prof. Kleber Pereira, no Laboratório de Anatomia da Unidade Jatobá, sala 4. Informações: 64 3606 8270, kpereiraufg@gmail.com, editaiscai@gmail.com .</p> <p>c) <b>Regional Catalão:</b> das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na recepção da Direção, Prédio Administrativo. Informações: 64 3441 5319, editaiscai@gmail.com ; denisufg@gmail.com.</p> <p>d) <b>Regional Goiás:</b> às quartas-feiras das 14h às 17h, às quintas-feiras das 8:00 às 12h e às sextas-feiras das 19h00 às 22h00, na Sala dos professores do Curso de graduação em Administração, situada na Avenida Bom Pastor nº 8 – Setor Areião, com Profa. Josiane Oliveira. Informações: editaiscai@gmail.com, josiane.ufg@gmail.com .</p> <p>Apresentar, entre outros documentos, comprovante de Inscrição realizada on line: <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>.</p>
Até 12 de maio de 2015	Envio da documentação (conforme item 5 deste edital) para o correio eletrônico <a href="mailto:editaiscai@gmail.com">editaiscai@gmail.com</a> .
28 de maio de 2015	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: <a href="http://www.cai.ufg.br">www.cai.ufg.br</a> .
29 de maio de 2015	Envio de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico <a href="mailto:editaiscai@gmail.com">editaiscai@gmail.com</a> .
2 de junho de 2015	Resultado final, divulgado em: <a href="http://www.cai.ufg.br">www.cai.ufg.br</a> .
4 de junho de 2015	Entrega, à CAI, do Termo de Adesão (Anexo IV), por parte dos candidatos pré-selecionados.

## 8. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela CAI.
- b) As candidaturas pré-selecionadas pela CAI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade pretendida, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato. O candidato não receberá a bolsa, se não obtiver aceite da universidade estrangeira.
- c) O candidato poderá apresentar candidatura para até 3 (três) universidades, indicando a ordem de preferência.
- d) Caso o candidato pré-selecionado tenha também sido pré-selecionado em outro edital que prevê bolsas do Santander e tiver assinado o Termo de Adesão ao respectivo Programa, ele será desclassificado para este Edital.

- e) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data do envio dos nomes dos selecionados ao Santander, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.
- f) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 25 de março de 2015.

Ofir Bergemann de Aguiar  
Coordenadora de Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de Goiás

## ANEXO I


### UNIVERSIDADES DE DESTINO

1. Instituto Politécnico de Setúbal
2. Instituto Politécnico do Porto
3. Instituto Politécnico de Castelo Branco
4. Universidade da Beira Interior
5. Universidade de Coimbra
6. Universidade do Porto
7. Universidade Nova de Lisboa
8. Universidade de Aveiro
9. Universidade da Madeira

#### **OBSERVAÇÕES:**

8. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira.
9. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição, resguardada a observação 4 do item 6 deste Edital.
10. Caberá à universidade de destino a aceitação ou não do candidato pré-selecionado na UFG.

### Anexo III

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	Ficha de Candidatura para Alunos de Intercâmbio
--	---

#### 1 – Dados Pessoais

<b>NOME:</b>	<b>SEXO:</b> M ( ) F ( )
<b>e-mail legível:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> (Incluir endereço completo, código postal, cidade e país)	
<b>TELEFONE:</b> (Incluir código de país e local)	<b>CELULAR:</b> (Incluir código de país e local)
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>

#### 2 – Instituição de Origem

<b>Faculdade / Escola / Departamento e Câmpus/Regional:</b>	
<b>Curso :</b>	
<b>Nome do Coordenador de Curso na Instituição de origem:</b>	
<b>Endereço do Coordenador da Instituição de origem :</b> (telefone, e-mail, celular)	

#### 3 – Informações sobre a Mobilidade

<b>Instituição de Destino 1:</b>		
<b>Período de estudos pretendido na Universidade de destino:</b>		
<b>Ano Letivo</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>

#### Período Específico

Tipo de Atividade	Disciplinas ( )	Projetos ( )	Estágio ( )	Outro ( )
<b>Unidade da Instituição de Destino de Interesse</b>				
<b>Nome do Coordenador na Instituição de destino</b> (se houver)				

### Plano de Estudos

<b>Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino</b>	<b>Correspondente na UFG</b>

<b>Instituição de Destino 2:</b>				
<b>Período de estudos pretendido na Universidade de destino:</b>				
<b>Ano Letivo</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>		
<b>Período Específico</b>				
<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Disciplinas ( )</b>	<b>Projetos ( )</b>	<b>Estágio ( )</b>	<b>Outro ( )</b>
<b>Unidade da Instituição de Destino de Interesse</b>				
<b>Nome do Coordenador na Instituição de destino (se houver)</b>				

### Plano de Estudos

<b>Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino</b>	<b>Correspondente na UFG</b>




<b>Instituição de Destino 3:</b>				
<b>Período de estudos pretendido na Universidade de destino:</b>				
<b>Ano Letivo</b>	<b>1º Semestre</b>		<b>2º Semestre</b>	
<b>Período Específico</b>				
<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Disciplinas ( )</b>	<b>Projetos ( )</b>	<b>Ambos ( )</b>	<b>Outro ( )</b>
<b>Unidade da Instituição de Destino de Interesse</b>				
<b>Nome do Coordenador na Instituição de destino (se houver)</b>				

### Plano de Estudos

<b>Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino</b>	<b>Correspondente na UFG</b>

**Aprovo os Planos de Estudos apresentados neste formulário:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso na UFG

#### 4- Conhecimentos Linguísticos

<b>a) Qual a sua língua materna?</b>			
<b>b) Conhecimento de outras línguas:</b>			
<b>Idioma:</b>			
<b>Nível:</b>	<b>Básico ( )</b>	<b>Intermediário ( )</b>	<b>Fluente ( )</b>
<b>Idioma:</b>			
<b>Nível:</b>	<b>Básico ( )</b>	<b>Intermediário ( )</b>	<b>Fluente ( )</b>
<b>Idioma:</b>			
<b>Nível:</b>	<b>Básico ( )</b>	<b>Intermediário ( )</b>	<b>Fluente ( )</b>

---

Assinatura do Estudante, local e data

## ANEXO V

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (comprovado) (a ser preenchido pela Comissão de Seleção)

#### 1 – Identificação do candidato

Nome completo:
----------------

#### 2 – Curso de graduação

Graduação	Curso:	Início: Período/ano:
-----------	--------	-------------------------

#### 3 – Produção científica (publicações **no prelo** somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**

Item	Tipo	Nº	Pontuação
3.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial		
3.2	Capítulo de livro		
3.3	Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação (resultados de pesquisa, com extensão mínima de 4 folhas)		
3.4	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos		
3.5	Poster apresentado em eventos científicos		
3.6	Resumos publicados em anais de eventos científicos		

Pontuação da produção científica (por produto)		
Tipo	Pontos	
Artigos científicos completos publicados em periódicos	5,00	
Capítulos de livros	3,00	
Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação (resultados de pesquisa, com extensão mínima de 4 folhas)	3,00	
Trabalho completo ou resumo expandido publicados em evento científico	2,00	
Poster apresentado em eventos científicos	2,00	
Resumo publicado em evento científico	1,00	

#### 4 – Cursos extracurriculares e estágios concluídos - **últimos 5 anos**

Item	Atividade	Nº	Pontuação
4.1	Cursos extracurriculares com menos de 10 horas		
4.2	Cursos extracurriculares entre 10 e 30 horas		
4.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas		
4.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas		
4.4	Estágios com menos de 300 horas		
4.5	Estágios entre 300 e 600 horas		
4.6	Estágios com mais de 600 horas		

<b>Pontuação de cursos extracurriculares</b>		<b>Participou</b>	<b>Ministrou</b>
Abaixo de 10 h		0,20	0,50
10 a 30 h		0,50	1,00
30 a 90 h		1,00	2,00
Acima de 90 h		1,50	3,00
<b>Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)</b>			
Abaixo de 300 h		1,00	
300 a 600 h		3,00	
Acima de 600 h		5,00	

### 5 – Participação em eventos científicos - últimos 5 anos

<b>Título do evento</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontuação</b>

<b>Pontuação de participação em eventos científicos</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Pontos</b>
Organizador de evento científico promovido por uma unidade acadêmica da UFG	1,00
Apresentador de trabalho	1,00
Ouvinte de congressos, seminários, colóquios e outros	0,50
Ouvinte de palestra	0,20

\*O candidato poderá receber pontuação para participação como ouvinte (0,50) e também como apresentador (1,0) de um mesmo evento, desde que a documentação comprove as duas atividades.

### 6 – Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão (durante a graduação)

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontuação</b>
6.1	Programas com ou sem bolsas (PIBIC, PET, PROBEC, PROLICEN, PIVIC, PROVEC e outros)		
<b>Pontuação para programas de ensino, pesquisa e extensão (por mês)</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Pontos</b>		
Atividades com ou sem bolsas	0,7		

### 7 – Monitoria oficial (MO) e voluntária (MV) durante a graduação

<b>Item</b>	<b>Duração da atividade</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontuação</b>
7.1	Até 90 horas			
7.2	90 a 180 horas			
7.3	181 a 360 horas			
7.4	Superior a 360 horas			

<b>Pontuação da monitoria oficial</b>		
<b>Tempo de atividade</b>	<b>MO</b>	<b>Pontos MV</b>
Até 90 horas	0,50	0,30
90 a 180 h	1,00	0,50
181 a 360 h	2,00	1,00
Superior a 360 h	3,00	1,50

#### **8 – Curso técnico de nível médio ou curso superior diferente do da candidatura (últimos 5 anos)**

<b>Pontuação para a realização de curso técnico de nível médio ou para curso superior</b>		
Curso técnico de nível médio concluído	2,00	
Curso superior completo ou incompleto	1,00 (por ano)	

#### **9 – Participação em Programa de Recepção de Estudantes Estrangeiros**

<b>Pontuação para participação no Programa Convívio Cultural da CAI ou similar</b>		
Programa Convívio Cultural da CAI/UFG	2,00 (pontuação máxima)	
Programa similar	0,50 (pontuação máxima 2,00)	

#### **10 – Prêmios recebidos**

<b>Pontuação para prêmios recebidos</b>		
Prêmio internacional	2,00	
Prêmio nacional	1,00	

#### **11 – Resultado final**

Este documento contém informações completas e exatas e pelos critérios adotados, o estudante atingiu o total de \_\_\_\_\_ pontos.

Local	Data	Assinatura do Responsável